

ATA N.º 35

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Olhão, edificio sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária.

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e seis minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia oito de agosto de dois mil e catorze, nos montantes de, um milhão seiscentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e dois euros e cinco cêntimos (Operações de Tesouraria) e duzentos e dezassete mil seiscentos e sessenta e nove euros e sessenta e três cêntimos (Operações Orçamentais).

# PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:----

## O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que o Festival do Marisco, organizado pela Fesnima, E.M., está a decorrer conforme o planeado, com grande afluência de público, correspondendo ao esforço que foi feito para apresentar um cartaz de enorme qualidade.
- Que esteve presente na Assembleia Geral da POLIS, onde apenas foi discutido a aprovado o relatório e contas do ano transato. -----



Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores:
Vereadora Gracinda Rendeiro, eleita pelo PS:
or the state of the state per 15.
- Informou que o projeto de Horta Biológica existente no Município de Olhão organizado e gerido pela associação IN LOCO, entidade sem fins lucrativos
Variable Calactiff Co. II. and the control
Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU:
- Questionou sobre a existência de obras interiores na Casa Dr. Carlos Fuseta uma vez
que este edificio estava em processo de qualificação como património histórico
- Considerou que o Caminho das Lendas, que está a ser muito visitado, carece de
melhorias, nomeadamente de intervenção nas casas degradadas e não pintadas, pelo que
o Município deveria notificar os proprietários para que estes procedessem às necessárias
obras de recuperação ou manutenção, intervindo, de acordo com os trâmites legais, nos
casos em que os proprietários não cumpram
- Questionou igualmente sobre a qualidade em que a Dra. Rita Pestana irá participar na
FATACIL, em Lagoa
Vereador Eduardo Cruz, elcito pelo PSD:
- Questionou sobre o enquadramento dos serviços de consultadoria prestados pelo Dr.
Mendes de Morais
- Questionou igualmente sobre o destino da Casa Joaquim Patrão Lopes e os pedidos
das associações, uma vez que este imóvel não tem condições de habitabilidade
- Manifestou a sua preocupação pela existência de uma porta, a principal, aberta num
prédio devoluto na Rua Vasco da Gama, situação que poderá causar problemas de
salubridade e saúde pública
- Considerou que o Festival do Marisco tem corrido muito bem, em especial na última
noite que atuou a Ana Moura, na qual estiveram muitas pessoas, sendo este um
sinónimo de que com uma boa gestão este evento é importante para a cidade e para os
seus cidadãos
O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:
- Que a Dra. Rita Pestana irá participar na FATACIL, em Lagoa, dentro das funções que
desempenha no GAC, Grupo de Ação Costeira do Sotavento Algarvio
One irá verificar queis os promietários des imássis de adal de contra de la contra del contra de la contra del contra de la contra del contra de la contra del cont
- Que irá verificar quais os proprietários dos imóveis degradados no Caminho das
Lendas para dar início aos necessários trâmites legais
PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
PROCESSOS DE LOTEAMENTO:
DDOCECCO MUNEDO CECCENTA E CETA DATA
PROCESSO NÚMERO SESSENTA E SEIS BARRA DOIS E SETE -
FERNANDO JOSÉ ÂNGELO DA CRUZ E OUTRO, na qualidade de proprietário,
requereu a aprovação do projeto de loteamento a levar a efeito em Brancanes, freguesia



# DELIBERAÇÕES-

JOSÉ DE SOUSA BARRA & FILHOS, LDA. – INTERVENÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICO – REQUALIFICAÇÃO DE LARGOS DA ZONA HISTÓRICA DE OLHÃO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Presente um mail subscrito pela entidade em título, através do qual solicita a prorrogação do prazo da empreitada, por um período de trinta dias. Retirado da ordem do dia.------



requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada, junto ao Café dos Mestres, sito no Largo primeiro de maio, número vinte e nove, rés-do-chão, na Fuseta. Retirado da ordem o dia.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas treze horas e vinte minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

**O PRESIDENTE** 

O SECRETÁRIO





O universo empresarial da Câmara Municipal de Olhão é constituído pelas seguintes empresas:

- Mercados de Olhão-tem como objectivo a gestão dos mercados municipais existentes no Concelho
- Fesnima-tem como principal função a realização do Festival do Marisco e uma ou outra actividade de pequena relevância.
- -Ambiolhão- gestão ambiental no Concelho ao nível do fornecimento de água, saneamento e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

#### PROPOSTA-I

## Mercados de Olhão, EM

#### Considerando:

- Que a Empresa Municipal Mercados de Olhão praticamente só realiza actividades de cobrança e de manutenção dos espaços que tem a seu cargo
- a pesada estrutura de gestão e técnica constituída por cerca de oito pessoas
- que pelas actividades que leva a cabo deveria ser uma empresa altamente lucrativa sendo que os resultados apresentados referem um lucro de 334,28€ e ainda recebeu subsídios!

Propõe-se ao abrigo do nº2 do art. 61º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto

a dissolução da Empresa Municipal Mercados de Olhão e que as suas actividades sejam integradas no Departamento Camarário correspondente. Ao pessoal em efectividade de funções aplicar-se-á o disposto no número 6. do artª62 da Lei nº50/2012 de 31 de Agosto. (As empresas locais em processo de liquidação podem ceder às entidades públicas participantes os seus trabalhadores contratados ao abrigo do regime do contrato de trabalho, nos termos do disposto no artigo 58º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na exacta medida em que estes se encontrem afectos e sejam necessários ao cumprimento das actividades objecto de integração )

#### PROPOSTA-II

#### Fesnima, EM

#### Considerando:

- -Que a empresa Municipal Fesnima só realiza o Festival do Marisco além doutras actividades de pequena monta
- que esta empresa é um sorvedouro de dinheiro camarário e que só sobrevive devido aos subsídios recebidos através dos conhecidos contratos programa
- a pesada estrutura de gestão e técnica constituída por cerca de oito pessoas

# Propõe-se ao abrigo do nº2 do art.61º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto

a dissolução da Empresa Municipal Fesnima sendo a realização do Festival do Marisco entregue a uma das associações já existentes e ligadas à Ria ou a uma Associação a criar .As restantes pequenas actividades levadas a cabo pela empresa seriam integradas no correspondente departamento camarário.

Ao pessoal em efectividade de funções na empresa aplacar-se-á o disposto no número 6. Do artº62 da Lei 50/2012 de 31 de Agosto. (As empresas locais em processo de liquidação podem ceder às entidades públicas participantes os seus trabalhadores contratados ao abrigo do regime de contrato de trabalho, nos termos do disposto no artigo 58º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na exacta medida em que estes se encontrem afectos e sejam necessários ao cumprimento das actividades objecto de integração)

## PROPOSTA - III

#### Ambiolhão, EM

#### Considerando:

- -Que a Ambiolhão já é uma empresa com alguma dimensão e com um volume de negócios a rondar os dez milhões de euros
- que o volume de pessoal afecto à empresa ronda a centena e meia
- que a Ambiolhão só sobrevive devido aos milhões de euros recebidos da Câmara
- as limitações e as teias de interesses cruzados das administrações nomeadas até agora

## Propõe-se

Uma profunda reestruturação da empresa Ambiolhão a levar a cabo por um Conselho de Administração e Gestão independente dos interesses instalados e que tenha como objectivo salvar a empresa do descalabro financeiro em que se encontra e a prestação de um serviço público de qualidade e com a dignidade que a população de Olhão exige e merece.

Olhão,18 de Junho de 2014

O Vereador do Bloco de Esquerda

Ja hom line

## Sistema de Gestão Documental

Município de Olhão

Referência:

Data de impressão: 07/08/2014

N.º de registo:

7762

Relatório do documento N.º:

7762

Tipo registo: Entrada

Registado no dla: 18/06/2014

Processo:

Aguarda resposta

Livro de registo: Livro de Correspondência

Remetente: Ext.: Bloco de Esquerda

Registado por: mrodrígues

Tipo de documento: Oficio Documento N.º:

Atualizado por: mrodrigues

Assunto: Propostas

Data: 00-00-0000

#### Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação: Observações:

#### Percursos:

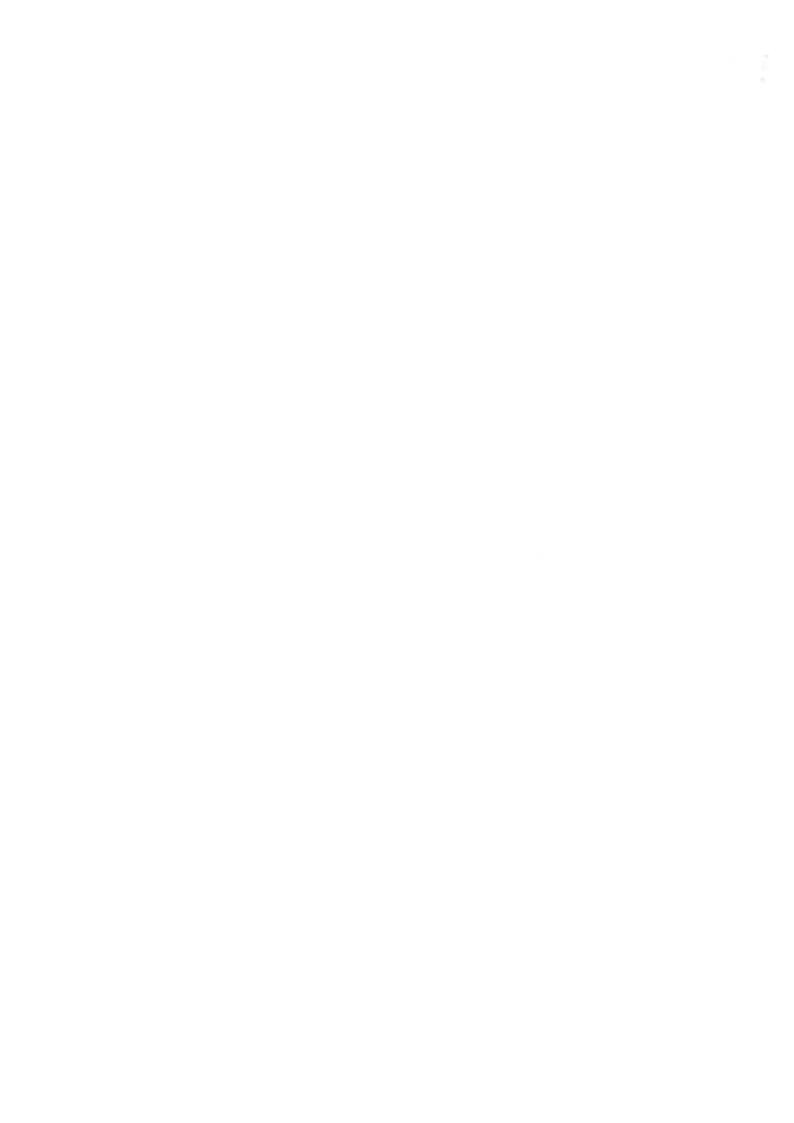
Registo inicial (1) no dia 18-06-2014 18:02 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrodrigues Func. 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 07-08-2014 16:01 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.





# Declaração de voto

Dissolução das Empresas Municipais Mercados de Olhão e Fesnima

Mercados de Olhão e Fesnima são duas empresas municipais existentes no Concelho de Olhão. São duas pequenas empresas em que o número de trabalhadores é inferior ao número de elementos dos respectivos órgãos sociais e técnicos, desenvolvem a sua actividade em áreas passiveis de integração nos serviços camarários ( tirando o Festival do Marisco cuja organização deveria ser entregue a uma das associações ligadas à Ria ) el são subsidiadas pelo erário municipal.

Será caso para perguntar, se é a Câmara que paga para que serve criar um intermediário chamado empresa municipal?

Por outro lado, verifica-se com alguma frequência que serviços que estão na dependência das referidas empresas são efectuados por pessoal camarário.

Referem os defensores das empresas municipais que se alguns serviços estiverem na estrutura camarária a tomada de decisões é morosa, mas essa morosidade evita fenómenos de corrupção e o visto prévio do Tribunal de Contas serve para dotar de maior idoneidade os concursos, sejam eles de contratação de serviços ou contratação de pessoas.

É por demais evidente que, em vez de se criarem empresas municipais, dever-se-ia antes investir na modernização dos serviços municipais.

Por isso se vota a favor da dissolução das referidas empresas.

Olhão, 13/8/2014

O vereador do Bloco de Esquerda

L. hombas Low



Sessão de Câmara de 13/08/2014

Dissolução da Empresa Municipal Mercados de Olhão

Voto - Contra

# **DECLARAÇÃO DE VOTO**

Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador eleito pala CDU na Câmara Municipal de Olhão, apresenta a seguinte declaração de voto:

- 1- A proposta do BE para a dissolução da Mercados de Olhão é apresentada de uma forma meramente casuistica e desligada da realidade.
- 2- Propõe-se a dissolução, não estando garantida a continuidade dos trabalhadores já admitidos pela empresa, considerando por outro lado as transferências da Autarquia como se de um pecado se tratasse, quando sabemos que há serviços públicos que têm que ser suportados mesmo sem receitas e não definindo igualmente em que departamento camarário integraria as atuais atividades da empresa.
- 3- A ideia de primeiro dissolver e depois seguindo a lei, criar uma comissão para ver o que se fará, não nos parece

- realista face à complexidade de uma análise a fazer sobre a totalidade da dimensão da empresa, para depois e então sim e em consciência se poder tomar uma decisão sobre o seu futuro.
- 4- Reiteramos assim relativamente a este tema, a necessidade de uma discussão séria e aprofundada sobre o futuro desta empresa, que nos parece dever ser encarado não só sobre o seu estado atual, mas sobretudo quanto às competências e responsabilidades que poderá vir a assumir numa dinâmica de reestruturação da sua intervenção no espaço em que está inserida.

Pelo acima exposto o meu voto será contra a dissolução da dissolução da mercados de Olhão proposta pelo BE.

O VEREADOR



# DECLARAÇÃO DE VOTO

Proposta I do BE - Mercados de Olhão, EM

Os Vereadores eleitos nas listas do PSD declaram votar contra, tendo em atenção que os fundamentos apresentados pelo BE não sustentam qualquer racional lógico económico, contribuiria para o aumento do desemprego no Concelho por não se aplicar na totalidade dos trabalhadores o regime jurídico da contratação invocado (artigo 58º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), igualmente por não apresentar qualquer proposta alternativa sustentável e por as "opções do Plano" para 2014 integrarem o compromisso acordado com o PSD na AM para a avaliação do estudo da fusão da empresa ou outra forma de racionalização das Empresas Municipais achada mais conveniente.

Olhão, 13 de Agosto de 2014

Eduardo Manuel da Cruz

Domitília Conceição Coutinha Matias



# DECLARAÇÃO DE VOTO

Proposta II do BE - Fesnima, EM

Os Vereadores eleitos nas listas do PSD declaram votar contra, tendo em atenção que os fundamentos apresentados pelo BE não sustentam qualquer racional lógico económico, contribuiria para o aumento do desemprego no Concelho por não se aplicar na totalidade dos trabalhadores o regime jurídico da contratação invocado (artigo 58º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), igualmente por não apresentar qualquer proposta alternativa sustentável e por as "opções do Plano" para 2014 integrarem o compromisso acordado com o PSD na AM para a avaliação do estudo da fusão da empresa ou outra forma de racionalização das Empresas Municipais achada mais conveniente.

Mais declaram, que a retirada da proposta III do BE sobre a Ambiolhão, EM visando uma profunda reestruturação da empresa a levar a cabo por um Conselho de Administração e Gestão Independente, exprime um ato de "declaração de vida" do BE, no jogo político, sem qualquer sentido de oportunidade, mal fundamentado, sem proposta alternativa e, paradoxalmente, de um gravoso agravamento dos custos com a Administração. Em boa hora, o Vereador do BE caiu em si e decidiu corretamente.

Olhão, 13 de Agosto de 2014

duardo Manuel da Cruz

Domitília Conceição Coutinha Matias